



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 697/2013

DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a criação no orçamento vigente da seguinte ação: Apoiar a Empaer.

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

2060100372.171 – APOIAR A EMPAER

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$. 13.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$. 5.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 25.000,00

TOTAL GERAL R\$. 43.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2060600371.067 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 43.000,00

TOTAL GERAL R\$. 43.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a **Ação: 2.171 – APOIAR A EMPAER.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1175/2013

VOLUMES: 9

Assunto: Leis

Data Cadastro: 10/05/2013 **Hora:** 17:25:11 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 694 a 698-2013

Resumo:Ofício n. 110-2013-SAD do Executivo Municipal, encaminhando as Leis municipais 694a 698-2013 e Mensagem de Veto n 001-2013 ao Projeto de Lei 001-2013.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM